



Câmara Municipal

da Estância Turística de It
- Capital Nacional do Borda

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001752/2017
Data: 18/04/2017 Horário: 23:17
Legislativo - PAR 52/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 048/2.017, recebido nesta Casa de Leis em 04/04/2.017, e registrado sob o nº 096/2.017, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 40.000,00, junto ao SAAE, com recursos do Fundo de Infraestrutura e Investimento - FIISAAE, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Prefeita.

Entretanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que o art. 1º do projeto passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...) , no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos do Fundo Municipal de infraestrutura e Investimento do SAAE - FIISAAE, destinado à construção de rede adutora de água que liga o Bairro Paulo de Biazzi ao Jardim Eldorado, conforme projeto aprovado pelo GAE - Grupo de Análises de Empreendimentos, com a seguinte classificação:

**Assim, com a emenda,
exaro parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 18 de abril de 2.017.**

**Vereador: Matheus Valentim de Carvalho
Relator Especial**

